# DIÁRIO OFICIAL




## Prefeitura Municipal de Jaguaquara

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**TERMO ADITIVO**
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2020 E 642/2018 .....

# TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2020 E 642/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo a Sra. **Edione Oliveira Agostinone** nomeado Prefeita Municipal por meio de diploma eleitoral, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, portador da Carteira de Identidade nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita CNPJ: 16.705.150/0001-30, Loteamento Jardim Europa, nº 9986, Centro, Itaquara-Ba, CEP: 45.340-000, representada por Norberto Brito Santos, residente à Rua Bela Vista, nº 98, centro, Itaquara-BA, CEP: 45.340-000, inscrito no CPF sob o nº 058.686.995-64, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do **Contrato Administrativo nº 126/2020**, oriundo do **Processo Administrativo nº 591/2019** e **Tomada de Preço nº 005/2019**, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
I.I - O presente Contrato tem como objeto **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do remanescente da obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem, em diversas ruas do município de Jaguaquara dos bairros Casca, São Jorge, Palmeira, conforme convênio nº 1014197-88/2013, tendo em vista que a TP 003/2019 foi revogada**, e especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 005/2019 e na proposta da CONTRATADA.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**
II.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 126/2020, vigorando por mais 05 (cinco) meses a contar de 09 de março de 2022 até 09 de agosto de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**III – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
III.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 126/2020, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

III.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 05 ao contrato administrativo nº 126/2020, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Jaguaquara – Bahia, 07 de março de 2022.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA**
Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
***CONTRATANTE***

**BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**.
CNPJ n° 16.705.150/0001-30
Norberto Brito Santos
RG nº 15957522-26 / SSP-BA
CPF nº 058.686.995-64
***CONTRATADA***

*Testemunhas:*

_____
*CPF:*

_____
*CPF:*

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes**
**PROCURADORA JURÍDICO**
**OAB/BA 21.142**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – 1.º Andar – Centro – CEP: 45345-000
Fone/Fax: (73) 3534-9550
http://www.jaguaquara.ba.gov.br

**10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 642/2018.**

**10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 642/2018, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, *QUE* ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA- BAHIA E A EMPRESA BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA - BAHIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça JJ Seabra, 172, Centro, JAGUAQUARA - BAHIA – BA – CEP 45.345-000inscrito no CNPJ sob o nº 13.910.211/0001-03, neste ato representado pela Ex.ma Srª. Prefeita **Edione Oliveira Agostinone**, inscrito no RG nº 03.854.390-75 SSP/BA, CPF nº 436.977.205-20, brasileira, casada**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita CNPJ: 16.705.150/0001-30, Loteamento Jardim Europa, nº 9986, Centro, Itaquara-Ba, CEP: 45.340-000, representada por Norberto Brito Santos, residente à Rua Bela Vista, nº 98, centro, Itaquara-BA, CEP: 45.340-000, inscrito no CPF sob o nº 058.686.995-64, firmam neste ato, o presente aditivo de prorrogação do Contrato Administrativo nº 642/2018, na forma e **condições que se seguem.**

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**
I.I - Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 642/2018, vigorando por mais 04 (quatro) meses a contar de 07 de março de 2022 até 07 de julho de 2022, inclusive, conforme previsão no contrato administrativo, e com fulcro no permissivo legal do artigo 57, da Lei nº 8.666/93:

**II – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
II.I - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 642/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

II.II - E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 10 ao contrato administrativo nº 642/2018, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos

*Jaguaquara – Bahia, 07 de março de 2022.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA-BA**
Edione Oliveira Agostinone
Prefeita Municipal
***CONTRATANTE***

**BRITO SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**.
CNPJ n° 16.705.150/0001-30
Norberto Brito Santos
RG nº 15957522-26 / SSP-BA
CPF nº 058.686.995-64
***CONTRATADA***

*Testemunhas:*

_____
*CPF:*

_____
*CPF:*

O PRESENTE ADITIVO PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, ESTANDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES.

_____
**Mônica Pryscilla Oliveira de Moura Sandes**
**Procuradora Jurídico**
**OAB/BA 21.142**